

Edital N° 05/2017 - Edital de Bolsas de Estímulo à Inovação da UFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, tendo por objetivo a implementação de bolsas de estímulo à inovação concedidas em razão do 1º Prêmio Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN, conforme descrição abaixo:

| Modalidade | Periodicidade | Início da Cota | Término da Cota |
|---------------|---------------|----------------|-----------------|
| INOVAÇÃO UFRN | 1 (um) ano | 01/01/2018 | 31/12/2018 |

1. Do conceito e dos objetivos do 1º Prêmio Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN

1.1 O 1º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica - 2017 - tem como objetivo premiar alunos de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN que se destacaram, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu trabalho final apresentado durante o XXVIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2017).

1.2 O Prêmio é destinado às três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

1.3 As bolsas conferidas como premiação referidas neste edital seguem as regras dispostas na Resolução nº 137/2016 – CONSEPE/UFRN, que regulamenta as hipóteses de bolsas de pesquisa e de estímulo à inovação pagas pela Universidade.

2. Das categorias

2.1. O Prêmio contempla duas categorias:

- I - *Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica;*
- II - *Vídeo Destaque de Divulgação Científica e Tecnológica.*

2.1.1 Na categoria *Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica* concorreram os alunos de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN cujos trabalhos obtiveram a melhor classificação durante a Fase Online do XXVIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2017), seguindo as regras preestabelecidas pela Comissão de Pesquisa da UFRN, e foram avaliados pela Comissão Julgadora na Fase Presencial do congresso, conforme os critérios de avaliação preestabelecidos para essa categoria.

2.1.2 Na categoria *Vídeo Destaque de Divulgação Científica e Tecnológica* concorreram os alunos de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN cujos vídeos apresentados durante a Fase Online do XXVIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2017) foram indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa por sua excelência como vídeos de divulgação científica e avaliados pela Comissão Julgadora na Fase Presencial do congresso, conforme os critérios de avaliação preestabelecidos para essa categoria.

3. Da comissão julgadora

A comissão julgadora constituiu-se por membros do Comitê Externo do CNPq, da Comissão de Pesquisa da UFRN e por especialistas convidados e designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa da UFRN.

4. Da classificação

4.1 Na categoria Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica, foram classificados 9 (nove) trabalhos, assim distribuídos:

- a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – 3 (três) contemplados;

- b) Ciências da Vida – 3 (três) contemplados, e
- c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes – 3 (três) contemplados.

4.2 Na categoria Vídeo Destaque de Divulgação Científica e Tecnológica, foram classificados 3 (três) trabalhos, assim distribuídos:

- a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – 1 (um) contemplado;
- b) Ciências da Vida – 1 (um) contemplado, e
- c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes – 1 (um) contemplado.

4.2.1 Caso o agraciado nesta categoria também tenha sido contemplado na categoria do item 4.1, fará jus a apenas uma das premiações, sendo escolhida a premiação mais vantajosa.

5. Da premiação

5.1 A premiação consiste de:

5.1.1 Categoria Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica:

- a) Uma bolsa de estímulo à inovação OURO, aos alunos agraciados com o 1º lugar na classificação, em cada grande área do conhecimento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- b) Uma bolsa de estímulo à inovação PRATA, aos alunos agraciados com o 2º lugar na classificação, em cada grande área do conhecimento, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- c) Uma bolsa de estímulo à inovação BRONZE, aos alunos agraciados com o 3º lugar na classificação, em cada grande área do conhecimento, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

5.1.2 Categoria Vídeo Destaque de Divulgação Científica e Tecnológica:

- a) Uma bolsa de estímulo à inovação OURO, aos alunos agraciados com o 1º lugar na classificação, em cada grande área do conhecimento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5. Das condições para o recebimento da bolsa

5.1 Para fazer jus à premiação, o agraciado deverá atender às seguintes condições:

- I. Vincular-se a projeto de pesquisa que desenvolva atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação e que vise estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade;
- II. Ser orientado pelo mesmo pesquisador que o orientou durante o período de iniciação científica ou tecnológica que resultou no trabalho premiado ou por pesquisador indicado por este último, em casos excepcionais e autorizados pela Pró-reitoria de Pesquisa;
- III. Estar regularmente matriculado em curso do ensino médio, técnico ou graduação na UFRN;
- IV. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades do seu curso e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- V. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas da UFRN ou de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

5.2 Caso o agraciado deixe de cumprir qualquer das condições acima, durante o tempo previsto para a bolsa de estímulo à inovação, a bolsa será cancelada.

5.3 Caso o agraciado tenha concluído o curso de graduação e ingresse na pós-graduação *stricto sensu* na UFRN no período previsto para a premiação, terá precedência na concessão de bolsa oferecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

5.4 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa de estímulo à inovação com bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da pesquisa e da inovação.

5.5 O agraciado deverá devolver à UFRN, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.6 Os orientadores dos 12 (doze) alunos de iniciação científica ou tecnológica agraciados receberão certificado de premiação e terão precedência em relação aos demais para efeito de concorrência no Edital de Bolsas de Pesquisa da UFRN em 2018, obtendo tratamento idêntico ao dispensado aos bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq.

6. Da implementação da bolsa

6.1 A efetivação da bolsa requer que o(a) orientador(a) envie para o email ic@propesq.ufrn.br, no prazo estabelecido no cronograma do item 10:

6.1.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo I, que contemple uma das seguintes atividades:

- I. desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologia, produto, processo e serviços inovadores;
- II. realização de estudos de C,T&I (Ciência, Tecnologia e Inovação) em áreas estratégicas de atuação institucional em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação.

6.1.2. Plano de trabalho para o discente de graduação agraciado com o prêmio, conforme modelo do Anexo II.

6.2. O discente deverá ser indicado como bolsista, via Sigaa, no período de **01/01/2018 a 05/01/2018**, sob pena de perda definitiva da cota de bolsa.

6.2.1 Até o dia **10/01/2018**, o discente deverá enviar o termo de aceitação de indicação de bolsista de estímulo à inovação para o email ic@propesq.ufrn.br, conforme modelo do Anexo III.

7. Dos compromissos do bolsista

7.1 Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq e validar eletronicamente os dados cadastrais, antes da indicação pelo professor orientador.

7.2 Estar regularmente matriculado em curso do ensino médio, técnico ou graduação na UFRN e apresentar bom rendimento acadêmico.

7.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, durante a vigência da bolsa.

7.4 Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

7.5 Manter seu cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico.

7.6 Submeter trabalho ao Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN - eCICT/UFRN, via SIGAA, conforme período descrito no calendário Propesq, disponível no site www.propesq.ufrn.br.

7.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer menção à PROPESQ/UFRN, ao seu orientador e à sua condição de bolsista de estímulo à inovação.

7.8 Estar ciente que o não cumprimento de qualquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital implica no desligamento do bolsista.

8. Dos requisitos e compromissos do orientador

8.1 Ser docente do quadro permanente, estar em efetivo exercício e atuar preferencialmente em regime de dedicação exclusiva. Excepcionalmente, poderão ser concedidas cotas a professores que integrem o Programa de Professor Colaborador Voluntário (RESOLUÇÃO Nº 095/2006-CONSEPE, de 18 de julho de 2006), cujo plano de trabalho na UFRN contemple atividades de pesquisa, e que se enquadrem nas mesmas exigências feitas ao professor do quadro permanente.

8.2 Possuir a titulação mínima de mestre com produção científica, tecnológica, artístico-cultural ou de outra natureza acadêmica, ligada à pesquisa, publicada em veículos da área.

8.3 Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

8.4 Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.

8.5 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de iniciação científica, anais de resumos e demais atividades.

8.6 Participar, obrigatoriamente, do processo de avaliação de projetos de pesquisa e de planos de trabalho referente aos Editais 2018 da PROPESQ/UFRN e da avaliação de trabalhos submetidos ao XXIX Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN - eCICT 2018.

9. Das disposições gerais

9.1 Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão de Pesquisa da UFRN.

9.2 A Propesq, em conjunto com a Comissão de Pesquisa da UFRN, poderá cancelar a bolsa, a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas referidas no presente edital.

10. Datas importantes

| Evento | Data |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 06/12/2017 |
| Envio de projetos e planos de trabalho por email | 06/12/2017 a 18/12/2017 |
| Período para indicação dos bolsistas | 01/01/2018 a 05/01/2018 |
| Período de envio do termo de aceite pelo bolsista | 01/01/2018 a 10/01/2018 |

Natal, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Jorge Tarcísio da Rocha Falcão
Pró-Reitor de Pesquisa da UFRN

Prof.^a Sibebe Berenice Castellã Pergher
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da UFRN

Anexo 1
Modelo de projeto de pesquisa

Dados Gerais

Título:

Centro:

Palavras-Chave:

E-mail:

Área de Conhecimento

Grande Área:

Área:

Subárea (campo opcional):

Especialidade (campo opcional):

(para visualizar a tabela de áreas do CNPQ, acesse

http://estatico.cnpq.br/bi/CNPQ/DadosAbertos/Tabelas/AreaConhecimento/area_conhecimento.xml)

Grupo e Linha de Pesquisa

Grupo de Pesquisa:

Linha de Pesquisa:

Comitê de Ética

Nº do Protocolo (quando houver):

Corpo do Projeto

Resumo:

Introdução/Justificativa:

Objetivos:

Método:

Referências:

Membros do Projeto

CPF:

Nome:

Categoria (docente, discente de pós-graduação ou externo):

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

Função (coordenador ou colaborador):

Cronograma de atividades

| Atividade | 2018 | | | | | | | | | | | |
|-----------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Anexo 2

Modelo de plano de trabalho para o bolsista

Dados Gerais

Título:

Corpo do Plano de Trabalho

Introdução e Justificativa:

Objetivos:

Método:

Referências:

Habilidades a Adquirir:

Cronograma de atividades

| Atividade | 2018 | | | | | | | | | | | |
|-----------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**



TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

PROJETO

Título:

ORIENTADOR

Nome:

CPF:

Eu, [NOME DO DISCENTE] , [CPF DO DISCENTE] , declaro conhecer e atender integralmente às exigências do Edital N° 05/2017 - Edital de Bolsas de Estímulo à Inovação da UFRN e às normas específicas da UFRN que regem a concessão da bolsa especificada abaixo:

BOLSA

Modalidade: INOVAÇÃO UFRN

Vigência: De 01/01/2018 a 31/12/2018

Tipo e valor mensal da bolsa (INDICAR):

[] OURO, R\$ 800,00 (oitocentos reais)

[] PRATA, R\$ 700,00 (setecentos reais)

[] BRONZE, R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Declaro ainda que me comprometo a cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

ACEITE:

Ao enviá-lo à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Natal/RN, [dia] de [mês] de 2018.

[Assinatura]
[NOME DO DISCENTE]